



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA JM
TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69, neste ato representada por seu sócio **JOSÉ MAURO DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.004.477, inscrita sob CPF nº 765.437.496-87, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de prestação de serviços nº 072/2014, celebrado nos autos no processo nº. 6117/2013, Pregão Presencial 022/2014, com base no processo administrativo nº 4345, de 21 de setembro de 2016, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 072/2014, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviço de: a) coleta domiciliar de resíduos urbanos; b) recepção, triagem e reciclagem de resíduos coletados, c) administração da usina de Transferência Municipal (área de transbordo); d) transporte intermunicipal dos rejeitos ao aterro, conforme especificações do Anexo I (Termo de Referência do Edital do Pregão 022/2014), pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor da diária de R\$ 6.201,26 (seis mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais), pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Prorrogação vigorará a partir de 01 de janeiro de 2017 e se findará em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.


Prefeitura Mun. de Bom Jardim
Paulo Vieira de Barros
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº 6117, de 25/11/2013 - Pregão 022/2014, ao contrato inicial, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0600.1545200352.051, ND 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2016.



MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 4345/2016

Termo Aditivo ao Contrato nº. 072/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/14.

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: JM TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.

B) OBJETO: Prorrogação do contrato nº. 072/2014, que trata de contratação de empresa especializada para prestar serviço de: a) coleta domiciliar de resíduos urbanos; b) recepção, triagem e reciclagem de resíduos coletados; c) administração da usina de Transferência Municipal (área de transbordo); d) transporte intermunicipal dos rejeitos ao aterro, conforme especificação do Anexo I (Termo de Referência do Edital do Pregão 022/2014), pelo período de de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula sétima do referido instrumento contratual.

C) VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor da diária de R\$ 6.201,26 (seis mil duzentos e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total estimado de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

D) DURAÇÃO: 01/01/2017 a 31/03/2017.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0600.1545200352.051, D.N: 3390.39.00.